



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
180/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 002/2024 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº385, cento de IRATI/SC, CEP: 89.856-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, portador do CPF n. 0 [REDACTED] 00, e do outro lado e a empresa **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº - 01.341.214/0001-94 com sede em Avenida São Pedro, 1313-D, bairro Passo dos Fortes, município de Chapecó-SC, representada neste ato por **NICAE WILLIAN MARTINI**, inscrito no CPF nº 0 [REDACTED] 09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 180/2024, em decorrência do Processo Licitatório nº 130/2024, Concorrência Presencial Tradicional nº 009/2024, homologado em 01/11/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

2.1 O objeto deste contrato é a prorrogação de prazo até 06/03/2025, conforme solicitação do setor de engenharia em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA: as demais clausulas permanecem inalteradas.

IRATI/SC, 10 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

NICAE WILLIAN MARTINI
CONTRATADO

Testemunhas

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

DIONATAN Z. NOLASCO
MAT. 14.238/01